



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 18 /2000

Denomina Bem Público.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

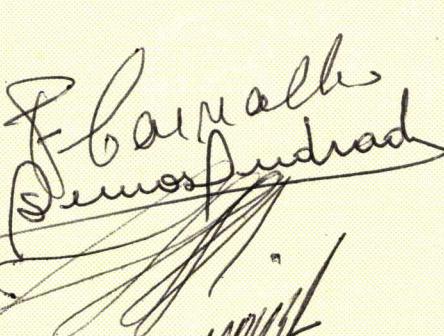
Artigo 1º: Fica denominado “1ª Unidade Programa Saúde da Família-Vitorino Domingos da Silva” o bem público localizado na Rua Dr. Rubens Ribeiro, 191, na sede municipal.

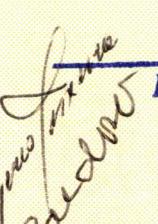
Artigo 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG. 21 de junho de 2000.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal


Itamar Roberto da Silveira
PRESIDENTE

Aprovado em / /

Projeto Lei N.º 20/2000